



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.257, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4868 Ano 17
Data: 27 / 5 / 2020

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura, pelo período que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Cultura terminará no dia 27 de maio de 2020, conforme disposto no Decreto nº 6.238, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que os novos representantes da sociedade civil com representação no Conselho Municipal de Cultura deverão ser eleitos em fórum bianual promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 7º do Anexo Único do Decreto nº 6.051, de 2 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.242, de 30 de abril de 2020 suspende a realização de reuniões, assembleias ou qualquer outra atividade que envolva aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a realização da eleição e do fórum bianual demanda a incorporação de novas tecnologias que permitam que a escolha dos novos representantes da sociedade civil organizada seja feita de forma virtual, no período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 27 de junho de 2020, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura, previsto no art. 2º do Decreto nº 5.813, de 27 de abril de 2018 e alterado pelo Decreto nº 6.238, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de maio de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito